



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 014, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do mandato dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 11 do Regimento Geral do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 67, de 19 de julho de 2010, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a validade do mandato dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, eleitos para o biênio 2014/2016, pelo período de 120 dias, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior